

MENSAGEM Nº 01/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu/CE”.

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais do magistério do município de Caririáçu/CE que mesmo em época de pandemia, onde o sistema educacional sofreu mudanças consideráveis, exerceram o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

Nesse diapasão, atuando em consonância a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o presente projeto de lei propõe o reajuste ao salário base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu em **15,00% (quinze por cento)**.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).





Portanto, diante da importância da matéria aqui versada, acreditamos na convergência de entendimento por essa Augusta Casa, dando total provimento e aprovação ao presente Projeto de Lei.

Caririaçu/CE, 18 de janeiro de 2023.

Jose Edmilson Leite Barbosa
JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Caririáçu/CE submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 15% (quinze por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu fica reajustado e índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.


Art. 2º. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Caririáçu será reajustado de forma **retroativa a 1º de janeiro de 2023.**



Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Caririáçu e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, dia 18 de janeiro de 2023.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

APROVADO

EM 10/02/2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº 05/2023

PROTÓCOLO Nº 02/2023

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 05/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 09

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

RECEBIDO EM: 19/02/2023

[Signature]
- RESPONSÁVEL -

[Signature]
- PRESIDENTE -

Turmy 03. mm

José Elvino S. da Silva:

Jose Juande Silva

Blunt

Fazio de a Montone

Adriana Colista B. Costa

lino de la encde Costa

José Amador Gomes Dias